



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 382/11,

Doutor Severiano, 07 de novembro de 2011.

**Concede aumento salarial aos
Profissionais do Magistério
Municipal.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

**Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:**

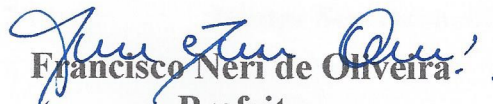
**Art. 1º - O Prefeito Municipal concede aumento de 10%
(dez por cento) sobre o salário base dos servidores integrantes do
quadro do Magistério do Município de Doutor Severiano.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta do Orçamento Geral do Município – OGM – exercício
2011, dotação orçamentária FUNDEB.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2011.**

Doutor Severiano, 07 de novembro de 2011.


Francisco Neri de Oliveira.
Prefeito

Nesta data, 07/11/2011 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
